

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD**  
**EDITAL Nº 004/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS**  
**OPERACIONAIS E DE TRANSPORTES**  
**EDITAL Nº 004.22/2023 - CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSSIONAL**

**CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 004/2023, PUBLICADO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, bem como do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, torna pública a convocação para prova prática dos candidatos habilitados relativa à 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva de Profissionais de Serviços Operacionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das secretarias municipais de Viana - Edital nº 004/2023, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011 e demais previsões legais,

**RESOLVE:**

**1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSSIONAL**

**1.1** Torna pública a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado: Edital nº 004/2023, conforme Anexo I deste Edital.

**1.2** Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão entrar em contato até o dia **02 de setembro de 2023** com a Perícia Médica pelos telefones **3354-4085 e/ou 3354-4067 2124-6795** para agendamento do exame médico admissional, no horário de 9 às 17 horas, conforme itens 13.2 e 13.3 do Edital 004/2023.

**2 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS**

**2.1** Ficam eliminados os candidatos constantes do Anexo II convocados pelo Edital 004.21/2023 para exame médico que não compareceram para realizar o exame médico admissional no prazo estabelecido no item 1.1 do referido Edital, conforme alínea "a" do item 14.3 ou na alínea "i" do item 12.1 do Edital 004/2023 por se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal, no art. 6º da Lei nº 2.419, de 2011 e demais vedações legais.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 004/2023 se:

- a)** não comparecer nas datas das convocações, constantes dos subitens 13.2 e 13.3 do Edital ou não apresentar os exames e laudos médicos;
- b)** for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 13.5 do Edital;
- c)** não comparecer nos prazos estabelecidos nos subitens 14.1 e 14.2 do Edital;
- d)** não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital.
- e)** não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital.

**2.2** O candidato classificado/habilitado na 1ª e 2ª Etapa deste Processo Seletivo Simplificado, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e item 14.6 do Edital 004/2023.

Viana-ES, 26 de setembro de 2023.

**FRANCISCO JOSÉ CARLOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

**ANEXO I**

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004.22/2023

**Editais nº 004/2023 - Processo Seletivo Simplificado: Cargos Operacionais e de Transporte**

**CARGO: AGENTE DE PORTARIA**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
247	FLAVIA VALE DAMAZIO AMORIM	05/06/1986	0	-	0	HABILITADO
248	EVERTON RORIGUES DE CIQUEIRA	02/11/1989	0	-	0	HABILITADO
249	LUCAS VIEIRA DOS SANTOS GUMIERE	13/01/1994	0	-	0	HABILITADO
250	RENAN NEVES EMÍLIO	01/06/1997	0	-	0	HABILITADO
251	CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA	05/02/1998	0	-	0	HABILITADO

**ANEXO II**

A que se refere o item 2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004.20/2023  
**Edital nº 003/2023 - Processo Seletivo Simplificado: Profissionais de Saúde**

**CARGO: AGENTE DE PORTARIA**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
243	JOSE MARIA DIAS DOS SANTOS	15/04/1982	0	-	0	ELIMINADO CONFORME ALÍNEA "A" DO ITEM 14.3 DO EDITAL Nº 004/2023
244	CLAUDINÉIA APARECIDA PEREIRA DE REZENDE	18/07/1982	0	-	0	ELIMINADO CONFORME ALÍNEA "A" DO ITEM 14.3 DO EDITAL Nº 004/2023
245	THAINÁ SIMÕES PICOLE	25/11/1983	0	-	0	ELIMINADO CONFORME ALÍNEA "A" DO ITEM 14.3 DO EDITAL Nº 004/2023

**Protocolo 1175359**

## Resolução

### RESOLUÇÃO COMDIPPEDEVI Nº 05/2023

**DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO - AMAES VIANA NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VIANA - COMDIPPEDEVI.**

O Conselho Municipal de Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPPEDEVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.003/2018; e, conforme deliberações da reunião extraordinária realizada em 15 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** as ausências de entidades suficientes para compor o quantitativo de vagas nesse pleito eleitoral sendo o número de seis inscrições em seus segmentos e de acordo com o Edital 01/2023;

**CONSIDERANDO** o pleito eleitoral deste Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana em trâmite para a gestão do biênio 2023/2025 desse colegiado;

**CONSIDERANDO**, ainda, a prestação, atenção e manifestação de interesse por parte AMAES VIANA - Associação Amigos dos Autistas do Espírito Santo, bem como sua mobilização, instalação de sede nesse município e ainda a celebração de parceria com o poder público municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, enfim, o trabalho e compromisso da Comissão Eleitoral deste colegiado, que incansavelmente vem tentando garantir um pleito eleitoral legítimo e de acordo com as legislações, instrumentos legais que o preconizam,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSCREVER sob o registro nº 06 neste Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPPEDEVI, conforme disposto na RESOLUÇÃO COMDIPPEDEVI Nº 04/2018 e os seus critérios nela contidos.

**Art. 2º** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 15 de setembro de 2023.

**DIEGO GRIJÓ GAVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana COMDIPPEDEVI (Responsável legal de Benício Cominotti Grijó - Usuário da Política Pública PCD)

**Protocolo 1175385**

### RESOLUÇÃO COMASVI Nº 23/2023

**DISPÕES SOBRE A APROVAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR JOSIAS MARIO DA VITORIA PARA CUSTEIO DESTINADO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.762, de 07 de dezembro de 2015, em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 21 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a utilização de Emenda Parlamentar nº 320510120230002, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, Função Programática 08.244.5031.219G.7049 GND-3, referente a recurso para a transferência de custeio destinado aos Serviços Proteção Social Básica, com repasse no valor R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Art. 2º** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua aprovação.

Viana-ES, 26 de setembro de 2023.

**MARILEIDE DIAS CABRAL**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI  
 GESTÃO 2023/2025

**Protocolo 1175494**

## Portaria

### PORTARIA Nº 0708/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com o art. 5º, incisos I, III e V da Lei 1.737/05, bem como o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 128/05,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Viana, instituída pela Lei Municipal nº 1.737/08, nos termos do art. 5º e incisos I, III e V, será composta pelos seguintes servidores municipais:

**I** - Sebastião Vieira de Almeida - coordenador;

**II** - Tatiane Vaz Santos Nieto - secretária;

**III** - Raikaro Balbino Vieira - setor técnico;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 0039/2022.

Viana-ES, 26 de setembro de 2023.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1175784**